ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES CARIRI ORIENTAL - CNPJ: 34.967.671/0001-48

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2026, às 9:00 horas, foi realizada, de forma presencial, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental. A Assembleia Extraordinária foi presidida pelo Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro no exercício da sua delegação conferida pela Portaria nº 02/2025 da lavra do Sr. Presidente Alboino Miranda Tavares Neto, e secretariado por Edson Saraiva Tavares - Assessor Jurídico do Consórcio, por indicação da presidência e aprovado pelos presentes. O Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro após cumprimentar os presentes, declarou aberta a Assembleia Extraordinária com a presença dos representantes dos entes consorciados, o município de Abaiara foi representado pelo Prefeito Municipal Angelo Furtado Sampaio acompanhado de Americo Fernandes Sampaio – Secretário de Governo e Articulação Político e o Procurador Geral do Município João Helias de Figueiredo Santos, o município de Aurora foi representado por João Bandeira Filho – Secretário de Meio Ambiente e Recurso Hídricos e o Procurador do município Hercules Gregório de Souza, o município de Brejo Santo foi representado pelo Secretário de Zeladoria e Serviços Públicos Danilo Ferreira da Silva e por Airton Gabriel Salviano de Jesus – Procurador do Município, o município de Jati foi representado pela Procuradora do Município Bianca Silva Santos, o município de Mauriti foi representado pela Procuradora do Município Yanne Maria Dantas Martins de Morais e Rita Ligianne Gonçalves Araújo - Chefe de Gabinete, o município de Milagres foi representado por Renata Sayonara dos Santos Vieira - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o município de Porteiras foi representado por Glauciane Torres Neves Quental – Secretária para Assuntos Jurídicos, conforme Lista de Presença anexa e procurações acostadas. Em ato contínuo, o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro no exercício da presidência por delegação confirmou o quórum de instalação diante da presença de (07) entes consorciados, confirmando a anuência dos presentes para presidir a Assembleia e os trabalhos serem secretariados pelo Assessor Jurídico Edson Saraiva Tavares, sendo que todos manifestaram-se favoráveis pela condução dos trabalhos sob a Presidência do Superintendente e Secretariada pelo Assessor Jurídico, elegendo-os para a condução dos trabalhos por aprovação unanime dos entes consorciados, passou-se a palavra para o Assessor Jurídico que informou que foram enviados as minutas dos projetos de resolução nºs. 001/2026 e 002/2026 para os e-mails institucionais e em seguida franqueou cópias do projeto aos presentes para que acompanhassem a leitura além do compartilhamento das imagens no monitor de vídeo da sala de reuniões, foi feito a exposição dos 19 (dezenove) artigos da Resolução nº 001/2026 que alteram dispositivos do Estatuto, momento em que foi pelo Presidente da Assembleia concedido aos presentes direito a manifestação para fins de proporem alteração ao texto proposto e emendas a serem apresentados na assembleia, sendo que não houve nenhuma indicação de emenda ou qualquer manifestação pelos entes consorciados, sendo que a deliberação de cada um dos artigos do projeto de resolução que altera o Estatuto foi pela aprovação por unanimidade dos entes consorciados, os municípios de Abaiara, Aurora, Brejo Santo,

Jati, Mauriti, Milagres e Porteiras votaram pela aprovação sem apresentar emendas ou ressalvas após a chamada nominal pelo Presidente da Assembleia de como vota cada município sendo todos favoráveis, em seguida, passou-se a leitura dos artigos da Resolução nº 002/2026 que trata da reforma do Protocolo de Intenções apresentando o texto vigente e a proposta de alteração ou de inclusão de dispositivos que integram o Protocolo de Intenções, aberto o debate para fins de deliberar artigo por artigo, constatou-se que no artigo 12 do projeto de resolução foi incluído o § 4º a Clausula 22ª com a proposta de que caberá ao Presidente a indicação do Vice-Presidente e demais membros da diretoria, sendo que foi proposta pela Procuradora de Mauriti que o Vice-Presidente fosse cargo eletivo e não por indicação, posto em votação através de chamada nominal dos municípios pelo Presidente foi aprovado a emenda de alteração do projeto pelos entes consorciados Abaiara, Aurora, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres e Porteiras, logo após a chamada nominal indagando de como vota cada município o que foi feito pelo Presidente concluindo pela aprovação por unanimidade, e nesse caso o § 4º da Clausula 22ª foi suprimido do projeto e com efeito alterou-se o caput e parágrafos da Clausula 21ª que passaram a ter a seguinte redação: *"O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia especialmente convocada, podendo ser apresentadas e registradas em ata as respectivas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos e aquele que propuser a sua candidatura à Presidente deverá informar o nome do Vice-Presidente antes de iniciar à eleição. Somente serão aceitos como candidatos Chefes do Poder Executivo de entes consorciados"* alterando também o § 1º que passa a ter a seguinte redação: *"A eleição será una e por voto público e nominal para o cargo da presidência e do respectivo vice-presidente informados no momento do registro das candidaturas."*, alterando o § 2º. Com a seguinte redação "*Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem ao menos 2/3 (dois terços) do total dos votos dos entes consorciados presentes na Assembleia, só podendo ocorrer a eleição com a presença de ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados". acrescentando o § 6º. "O Vice-Presidente eleito terá a função precípua de assumir a presidência nos casos de vacância do Presidente, ressalvando que se o Superintendente estiver no exercício das atribuições da presidência por delegação esta perdurará até que seja expressamente revogada por aquele que estiver na presidência".* referidas alterações passam a compor os artigos 11 e 12 da Resolução nº 002/2026. Na leitura do artigo 18 da Resolução que trata da alteração Clausula 28ª em que estendeu-se o mandato de 02 para 04 anos, o Prefeito de Abaiara pediu que deixasse claro nas disposições que a alteração alcançaria o mandato em curso, os demais concordaram e a Procuradora de Mauriti apresentou a emenda para acrescentar o § 4º com a seguinte redação: *"Excepcionalmente mediante a aprovação das alterações propostas do protocolo de intenções fica-se prorrogado o atual mandato por mais dois anos como período de transição, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028"*, houve ainda na discussão o pronunciamento da Assessoria do CORES e do município de Porteiras acatando e aderindo à redação proposta pelo município de Mauriti e em seguida foi aprovado por todos os (07) sete entes consorciados presentes, Abaiara, Aurora, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres e Porteiras, logo após a chamada nominal pelo Presidente que indagando de como vota cada município foi concluído pela aprovação por unanimidade. Na discussão do artigo 26 do projeto de resolução por deliberação da Assembleia foi aprovada por unanimidade a proposta de emenda dos municípios de

Assembleia foi aprovada por unanimidade a proposta de emenda dos municípios de Brejo Santo, Jati e Mauriti, alterando o caput da clausula 33ª cuja a redação do dispositivo passou a ter a seguinte redação: *"Fica criado o cargo público em comissão de Ouvidor-Geral, cujo vencimentos será estabelecido por resolução em até 120 dias. E ao Ouvidor-Geral incumbe:"* No artigo 42 do projeto de resolução, com proposta de emenda pelo município de Abaiara ao caput e inclusão de parágrafo único pelos municípios de Brejo Santo e Mauriti a redação passou a ser a seguinte: *Ficam criados os cargos de Ouvidor-Geral (01 cargo), Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental (01 cargo), Controlador Interno (01 cargo), Coordenador de CMR 09 (nove cargos), Tesoureiro (01 cargo), Fiscal do Contrato (01 cargo) e Agente de Contratação (01 cargo), cuja natureza do cargo, jornada de trabalho, atribuições e vencimentos devem ser regulamentadas por resolução a ser aprovada em Assembleia Geral no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, ajustando o Anexo I do Protocolo de Intenções" . Parágrafo único: "Preferencialmente os reajustes dos vencimentos dos empregos e cargos públicos que auferem acima do salário mínimo devem acontecer anualmente, observando os índices oficiais da inflação, e para os que percebem salário mínimo o reajuste será o mesmo estabelecido nacionalmente."* As alterações do art. 42 também foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Por fim fica registrado que posto em votação artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, emenda por emenda, os municípios presentes Abaiara, Aurora, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres e Porteiras votaram pela aprovação de todos os dispositivos e as emendas mencionadas de forma unanime, ficando ainda estabelecido que os municípios devem enviar projeto de lei para Câmara Municipal para fins de ratificação das alterações aprovadas nesta Assembleia referente à Resolução nº 002/2026 sendo necessário que haja a publicação de no mínimo 05 (cinco) leis municipais para que inicie a vigência da referida resolução nos termos do art.12-A da Lei Federal nº 11.107/2005, em ato continuo passou para a terceira pauta do dia em que os municípios presentes indagados pela suspensão dos serviços de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos por mais de 60 (sessenta) dias de inadimplência votaram favorável em suspender os serviços, ficando cientes os municípios que se encontram nessa situação serão notificados através de oficio no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a empresa prestadora do serviço SUSTENTARE S.A será comunicado em 10 (dez) dias úteis exceto nos casos em que houver a regularização ou alteração do quadro fático existente que será analisado pela Assessoria Jurídica do CORES para fins de subsidiar decisão da Presidência no prazo de até 05 dias úteis e antes de oficiar a SUSTENTARE, ficando os demais cientes que alcançando esse prazo de 60 (sessenta) dias serão também notificados da suspensão, posto em votação com exceção do munícipio de Brejo Santo que votou contra, os outros 06 (seis) entes consorciados presentes votaram favorável ficando aprovado a suspensão na forma mencionada. Por fim posto em votação matéria pautada na Assembleia que foi aprovado nos seguintes termos que havendo disponibilidade financeira de eventual sobra de recursos repassados pelo município de Jati serão custeadas as despesas com máquinas para o município cumprir com as determinações quanto desativação total do "lixão" e recuperação da área degradada. E, por não haver mais outras pautas o Superintendente do Consórcio e Presidente em exercício Reginaldo Rodrigues Ribeiro, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, e eu, Assessor Jurídico do

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, que secretariei os trabalhos da Assembleia Geral lavro a presente ata, juntando a Lista de Frequência, e que a ata, após lida, será assinada por mim, pelo Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.

Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Superintendente do CORES – Cariri Oriental
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

Edson Saraiva Tavares
Assessor Jurídico do CORES – Cariri Oriental
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES - CARIRI ORIENTAL foi publicada na data de hoje no Quadro de Avisos da Sede e no sítio eletrônico do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Consórcio.

Pelo que firmo a presente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, em 03 de novembro de 2026.

Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Superintendente do CORES – Cariri Oriental

CORES
Cariri Oriental
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
27 DE OUTUBRO DE 2026
SEDE DO CORES – CARIRI ORIENTAL

FREQUÊNCIA

Nº	PARTICIPANTE	MUNICÍPIO	CARGO	ASSINATURA
1	Reginaldo Rodrigues Ribeiro	Ponteiras	Superintendente	[illegible]
2	Edson Saraiva Tavares	Brejo Santo	Assessor Jurídico	E Tavares (CORES)
3	Angelo Furtado Sampaio	Abaiara	Prefeito	Angelo Furtado Sampaio
4	AMÉRICO FERNANDES SAMPAIO	ABAIARA	SECRETÁRIO	[illegible]
5	João Helio de Figueiredo Santos	Abaiara	Procurador	[illegible]
6	Glauciane Torres Neves Oriental	Ponteiras	Sec. Ass. Jurídicos	[illegible]
7	Renata Sayonara dos Santos [illegible]	MILAGROS	SECRETÁRIA	[illegible]
8	João Bartolomeu [illegible]	Aurora	Secretário	[illegible]
9	Aurelys Gregório de Souza	Aurora	Procurador	[illegible]
10	Bianca Silva Santos	Jati	Procuradora	[illegible]

CORES
Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

11	Deusdete Ferreira da Silva	Brejo Santo	Secretário	
12	Ailton Gabriel Silvino de Jesus	Brejo Santo	Procurador	
13	Rita Regiane Gonçalves de Araújo	Mauriti	Chefe de Gabinete	
14	Vanne Maria Dantas Martins de Moraes	Mauriti	PGM	
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

Rua Joaquim Inácio de Lucena, 600, Edifício Mons. Dermival, Sala 07 - Bairro São Francisco - CEP: 63.260-000 - Brejo Santo - CE
CNPJ: 34.967.671/0001-48
consorciocaririorientalgmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCONE TAVARES DE LUNA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Aurora/CE, portador do RG nº 1959615, SSP/CE e do CPF nº 311.911.853-20, residente e domiciliado na Avenida Antonio Ricardo, nº 43, Bairro Centro, CEP 63360-000, Aurora/CE.

OUTORGADO: HERCULYS GREGORIO DE SOUZA, brasileiro, Advogado, Procurador-Geral do Município de Aurora/CE conforme Portaria nº 081002/2025, CPF nº 067.642.733-24, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Centro, CEP 63360-000, de Aurora-CE.

PODERES: por este instrumento particular de Procuração constituo meu bastante procurador o Outorgado, concedendo-lhe amplos poderes para representar o Município de Aurora/CE junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, podendo o mesmo, em nome do Outorgante, participar das Assembleias e deliberações, votar e ser votado, transigir, desistir, assinar documentos, receber, dar quitação, firmar compromisso, enfim, praticar todos os atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Aurora/CE, 27 9 de outubro de 2026

Marcone Tavares de Luna
Outorgante

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**, Prefeita Constitucional do Município de Brejo Santo/Ceará, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 347.860.661-68, residente e domiciliada no Sítio Muquem, S/N, Zona Rural, Município de Brejo Santo/CE

OUTORGADO: **DANILO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 063.810.513-70, residente no Sítio Lagoa do Mato II– Zona Rural – Brejo Santo/CE.

Causa Específica: Representar a outorgante junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduo Sólidos da Região Cariri Oriental, com poderes para participar de Assembleia Extraoridinária, deliberar, votar e ser votado e outras matérias relevante de interesse do Consórcio podendo negociar, dar quitação, dar recebimento, assinar recibos, transferir, ter acesso a documentos e tirar cópias, e o que mais necessário for ao bom e legal desenvolvimento do presente Mandato.

BREJO SANTO(CE), Em 20 de outubro de 2026

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Prefeitura de Jati
Valorizando as pessoas!

PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JATI-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.413.255/0001-25, com sede na Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro, Jati-CE, CEP: 63.275-000, representado pela chefe do Poder Executivo, a Prefeita **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, nomeia e constitui como sua bastante procuradora Sra. **BIANCA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2000099142881, residente e domiciliada na Rua Manoel Luis, 150, Centro, Jati-CE, CEP: 63.275-000; conferindo-lhe os poderes para **REPRESENTÁ-LA NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL – CORES CARIRI ORIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.967.671/0001-48, **com direito a voz e voto**, que será realizada no dia 27 de outubro 2026, às 9h, na sede do Consórcio, localizado na Rua Joaquim Inácio de Lucena, 600, Edifício Monsenhor Dermival, sala 07, São Francisco, Brejo Santo-CE, CEP: 63.260-000.

Jati-CE, 27 de outubro de 2026.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO:08460815471

Assinado de forma digital por MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO:08460815471
Dados: 2026.10.27 08:38:29 -03'00'

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Constitucional

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOÃO PAULO FURTADO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 852.343.203-59 e RG nº 98029020370 SSP/CE, residente e domiciliado a Avenida Fernandes Teles Cartaxo, nº 16, Bela Vista, na cidade de Mauriti/CE, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE.

OUTORGADA: YANNE MARIA DANTAS MARTINS DE MORAIS, brasileira, natural de Barbalha/CE, casada, advogada, portadora do CPF nº 029.933.633-60 e RG nº 2001097157928 SSP/CE, residente e domiciliada a Avenida Fernandes Teles Cartaxo, nº 8851, Loteamento Cidade dos Cajueiros, Bela Vista, Mauriti/CE, na qualidade de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

PODERES: Por este instrumento particular de Procuração constituo meu bastante procurador o Outorgado, concedendo-lhe amplos poderes para representar o Município de Mauriti/CE junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, podendo o mesmo, em nome do Outorgante, participar das Assembleias e deliberações, votar e ser votado, firmar compromisso, enfim, praticar todos os atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato. Este instrumento é valido por 12 meses.

Mauriti/CE, 27 de outubro de 2026.

JOAO PAULO FURTADO:85234320359

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FURTADO:85234320359

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE
Outorgante

Procuração

Outorgante: Anderson Eugênio de Oliveira, Brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 017.711.713-32, RG nº 2002029116799 - SSP-CE, residente e domiciliado(a) a Rua Sandoval Lins nº 191, Bairro Eucaliptos, Milagres - Ceará, CEP 63.250-000, telefone (87) 9.9676-7502, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu Procurador Outorgado: Renata Sayonara dos Santos Vieira, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 041.325.693-65, RG nº 20013499645 – SSP-CE, residente e domiciliada na Avenida Pedro Leite da Cunha - 170 Bairro Eucaliptos, Milagres - Ceara, CEP 63.250-000, telefone (88)9.9271-4547, com poderes para representar o outorgante com direito a voz e voto junto ao Consorcio Regional de Resíduos Sólidos do Cariri Oriental – CORES, em Assembleia Extraordinária que acontecerá dia 27 de outubro de 2026, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Milagres - Ceará, 26 de outubro de 2026

ANDERSON EUGENIO DE OLIVEIRA:01771171332

Assinado de forma digital por ANDERSON EUGENIO DE OLIVEIRA:01771171332
Dados: 2026.10.26 10:36:57 -03'00'

Anderson Eugênio de Oliveira

Outorgante

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALBOINO MIRANDA TAVARES NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2002009121460 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 006.242.793-83, residente e domiciliado na Avenida Maria Gonçalves Dantas, nº 33, Bairro Centro, CEP 63.270-000, Porteiras/CE, **na qualidade de Prefeito Municipal de Porteiras/CE e no exercício da representação do Município.**

OUTORGADA: GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 35.317, Secretária para Assuntos Jurídicos do Município de Porteiras/CE.

PODERES: Pelo presente instrumento, o OUTORGANTE nomeia e constitui sua procuradora a OUTORGADA, conferindo-lhe poderes específicos para representá-lo, na qualidade acima indicada, perante a **Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental – CORES – Cariri Oriental**, a ser realizada em **[data da assembleia]**, inclusive em suas eventuais continuações, podendo participar dos trabalhos, exercer o direito de voz, discutir e deliberar sobre as matérias constantes da pauta, apresentar propostas e requerimentos, solicitar esclarecimentos, **votar em nome do Município de Porteiras/CE**, manifestar concordância, discordância ou abstenção, apresentar declarações de voto, requerer o registro de manifestações e ressalvas em ata, assinar lista de presença, atas e demais documentos relativos à participação na assembleia, bem como praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, observados o protocolo de intenções, o contrato de consórcio público, o estatuto e as demais normas aplicáveis.

O presente mandato destina-se exclusivamente à representação na assembleia acima indicada e em suas eventuais continuações, **vedado o substabelecimento.**

Porteiras/CE, 27 de outubro de 2026.

Alboino Miranda T. Neto

ALBOINO MIRANDA TAVARES NETO
Prefeito Municipal de Porteiras/CE
Outorgante

Anexo I

Relatório Fotográfico



Rua Joaquim Inácio de Lucena, 600, Edifício Mons. Dermival, Sala 07 – Bairro São Francisco –
CEP: 63.260-000 – Brejo Santo – CE
CNPJ: 34.967.671/0001-48
consorciocaririoriental@gmail.com



Rua Joaquim Inácio de Lucena, 600, Edifício Mons. Dermival, Sala 07 – Bairro São Francisco –
CEP: 63.260-000 – Brejo Santo – CE
CNPJ: 34.967.671/0001-48
consorciocaririoriental@gmail.com